



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

DECRETO Nº 1.336 DE 30 DE MAIO DE 2018.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 117.699,52 (cento e dezessete mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos)**, destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR
<b>01.08.00</b>	<b>Departamento Municipal de Educação</b>	
<b>01.08.01</b>	<b>Departamento Municipal de Educação</b>	
<b>12.1220005.2014</b>	<b>Manutenção dos Serviços Educacionais</b>	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	244 400,00
<b>01.08.06</b>	<b>FUNDEB</b>	
<b>12.3610005.2031</b>	<b>Manutenção Fundeb 40% Fundamental</b>	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	289 1.150,00
<b>12.3650005.2036</b>	<b>Manutenção Fundeb 40% Infantil</b>	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil	311 73.265,00
<b>01.10.00</b>	<b>Departamento Municipal de Obras e Serviços</b>	
<b>01.10.01</b>	<b>Departamento Municipal de Obras e Serviços</b>	
<b>15.4520002.2001</b>	<b>Manutenção do Departamento</b>	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil	351 3.160,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	557 3.924,52
<b>01.11.00</b>	<b>Departamento Municipal de Transportes</b>	
<b>01.11.01</b>	<b>Departamento Municipal de Transportes</b>	
<b>26.7820002.2001</b>	<b>Manutenção do Departamento</b>	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	400 2.800,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	559 8.000,00
<b>01.14.00</b>	<b>Departamento Municipal de Compras e Projetos</b>	
<b>01.14.01</b>	<b>Departamento Municipal de Compras e Projetos</b>	
<b>04.1220002.2001</b>	<b>Manutenção do Departamento</b>	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	443 25.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**  
Estado de São Paulo  
Gabinete  
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro  
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000  
Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

**Total da Suplementação: 117.699,52**

**Art. 2º** A suplementação das fichas terá origem na anulação de dotação conforme discriminado abaixo:

<b>01.08.00</b>	<b>Departamento Municipal de Educação</b>		
<b>01.08.01</b>	<b>Departamento Municipal de Educação</b>		
<b>12.1220005.2014</b>	<b>Manutenção dos Serviços Educacionais</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	245	400,00
<b>01.08.06</b>	<b>FUNDEB</b>		
<b>12.3610005.2031</b>	<b>Manutenção Fundeb 40% Fundamental</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	284	74.415,00
<b>01.10.00</b>	<b>Departamento Municipal de Obras e Serviços</b>		
<b>01.10.01</b>	<b>Departamento Municipal de Obras e Serviços</b>		
<b>15.4520002.2022</b>	<b>Manutenção do Setor de Vias Públicas</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	362	5.960,00
<b>01.04.00</b>	<b>Departamento Municipal de Administração</b>		
<b>01.04.01</b>	<b>Departamento Municipal de Administração</b>		
<b>04.1220002.2001</b>	<b>Manutenção do Departamento</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	65	25.000,00
<b>Total da Anulação:</b>			<b>105.775,00</b>

**Art. 3º** A suplementação da ficha das fichas 557 e 559 dar-se-ão respectivamente por provável excesso de arrecadação de Convênio no valor de R\$ 3.924,52 e por superávit financeiro da conta do banco do Brasil nº 12.558-x CIDE no valor de R\$8.000,00.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Miracatu, 30 de maio de 2018.**

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira  
Superv. de Serv. Legislativos

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal.